



LEI Nº. 608, de 28 de novembro de 1.967.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR UMA PÁ CARREGADEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão JACOB MARAN, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,
FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir da firma Industrias Mecânicas Kabi S/A, uma Pá Carregadeira, Frontal marca Kabi, para adaptação no trator de Esterias TG-50, de propriedade do Município pelo preço de Nr\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos cruzeiros novos) e de acordo com a proposta de 03/11/67.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes com o pagamento da aquisição, que correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a escriturar no seguinte título:

DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIA

D.M.E.R.

Desp. de Capital

Investimentos

P/ aquis. de uma Pá Carregadeira modelo KTG-50	Nr\$ 9.300,00
------------------------------------------------	---------------

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 28 de novembro de 1.967.

JACOB MARAN – Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.

Secr. da Pref. 28/11/67.